

Título de especialista em determinada área da medicina não é requisito para ser perito médico do juízo



O apelante alegou cerceamento do direito de defesa, uma vez que foi indeferido o pedido de produção da prova pericial por médico especialista nas áreas de neurologia, cardiologia, endocrinologia e psiquiatria.

Ao analisar o caso, o relator, juiz federal convocado Ciro José de Andrade Arapiraca, destacou que “o laudo médico foi produzido por perito oficial do juízo e nenhuma irregularidade verificou-se na instrução processual levada a efeito pelo magistrado a quo não caracterizando cerceamento de defesa a realização de exame por médico que não

possui especialidade na área médica objeto da perícia. Nesse caso, a resposta aos quesitos e os demais elementos de prova constantes dos autos são suficientes para o convencimento do julgador”.

Segundo o magistrado, de acordo com a jurisprudência do Tribunal, não existe nulidade da perícia judicial quando o documento é atestado por profissional médico perito do juízo que respondeu aos quesitos apresentados, mesmo não sendo especialista na área da doença alegada.

“O título de especialista em determinada área da medicina não é requisito para ser perito médico do juízo, inexistindo cerceamento de defesa na hipótese”, explicou o relator ao finalizar seu voto.

Fonte: TRF1

Por unanimidade, a 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) negou o pedido de um ex-militar temporário da Força Aérea Brasileira (FAB) para que fosse reintegrado às fileiras da FAB e que lhe fosse concedida licença para tratamento de saúde. O pleito do autor foi formulado no recurso de apelação da sentença da 2ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Conta dos autos que o autor foi incorporado ao quadro da Força Aérea em outubro de 1994 e, em 2002, começou a sofrer problemas de saúde, sendo considerado incapaz temporariamente para o serviço, submetendo-se a tratamento médico. Na última inspeção de saúde, foi considerado apto para o licenciamento, constando a ressalva de manutenção de tratamento médico.

Natal dos Terceirizados

Há mais de vinte e cinco anos a Comissão de Ação Social se reúne no final do ano para festejar o Natal com os terceirizados que trabalham nesta Seccional. Para isso, a Comissão pede a colaboração dos servidores no valor mínimo de R\$30,00.

As doações devem ser entregues na Biblioteca até o dia 7 de dezembro.

Aniversariantes

Hoje: Luiz Augusto Oliveira Almeida (SEVIT), Yuri Gusmão Costa Souza (21ª Vara), Vespasiano Oliveira Coqueiro (Vitória da Conquista) e Adrielly Ferreira Morais (Feira de Santana). **Amanhã:** Ana Rosa Silva Mascarenhas (2ª Vara), Cintia Cerqueira Case Couto (Feira de Santana), Rozanio Gomes de Lima (Jequié), Laise Fernanda Brandão Neves (NUCJU), Luciano Santos Oliveira (NUCOD), Karina Pedreira Coelho de Moraes (16ª Vara), Thyanna Cristina Radiche Leite Oliveira Santos (Turma Recursal) e Matheus de Souza Jucá Gomes (12ª Vara).

Parabéns!

NUBES encerra Mutirão da Saúde Masculina com consultas e exames



O Núcleo de Bem-estar Social (NUBES) encerrou ontem, dia 03/12, o seu “Mutirão da Saúde Masculina”, em adesão à campanha Novembro Azul.

O último dia de mutirão promoveu as seguintes ações: consulta com urologista e consulta com cardiologista, ambos em parceria com a Fundação José Silveira; e coleta laboratorial de PSA e demais exa-

mes, bioimpedância e aferição de pressão arterial, ambos em parceria com o Laboratório Sabin.

Nos dias 26 e 27/11, os magistrados, servidores, terceirizados e estagiários interessados puderam realizar prevenção odontológica e aferição de pressão arterial com a equipe de Enfermagem no NUBES.

Já nos dias 29 e 30/11, teve consulta com oftalmologista e exames, em parceria com o Instituto de Olhos Freitas, para magistrados e servidores.

No dia 30 os interessados também puderam conferir uma palestra sobre a Saúde do Homem com a urologista Dra. Fernanda Pimentel, acompanhada da fisioterapeuta urológica, Dra. Luciola Franco, na biblioteca desta Seccional.



Você já parou para refletir na quantidade de plástico que você descarta todos os dias?



Os motivos para não usar (ou reduzir drasticamente o seu consumo) plástico descartável são muitos.

- O plástico é proveniente do petróleo, recurso não renovável e sua extração demanda um grande impacto ambiental;

- Apenas uma pequena porcentagem de todo plástico produzido é reciclado, cerca de 9%;

- Animais e aves marinhas ingerem pequenas partículas de plástico junto com quando se alimentam. Alguns engolem peças maiores, como tampas de garrafas, sacolinhas, frascos, cordas, pedaços de redes. Como o plástico não é digerido, os fragmentos se acumulam no estômago até não restar espaço para a comida, acabam morrendo de inanição;

- Quando o plástico entra em contato com substâncias quentes, com líquidos quentes, no caso do copo plástico, libera substâncias que são consideradas cancerígenas;

- E ainda há o perigo dos microplásticos. Quando o homem se alimenta de peixes, está ingerindo também os microplásticos que se acumularam ao longo da cadeia.

No Brasil, o consumo diário de copos plásticos é de cerca de 720 milhões de unidades. Se empilhados, eles dão uma volta e meia na Terra. Esse número é realmente impressionante e, reflete o nosso padrão de consumo, desenfreado e, por vezes por pura comodidade.

Usando 3 copos plásticos por dia de trabalho, ao longo do ano você utilizará em média (considerando feriados e finais de semana) 700 copos plásticos. Dá para reduzir esse consumo, não dá? (Fonte: autossustentável.com)



EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação:** Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. **Estagiária de Jornalismo:** Carolina Sales Barreto. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.